



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 1.296, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE  
LAGOA DE DENTRO, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30,  
COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores de Lagoa de Dentro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.414/0001-01, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, de duração indeterminada, com sede e foro em Beberibe, Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20 de janeiro de 2020.**

PEDRO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**  
*Gabinete do Prefeito*

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.296, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DE DENTRO, NA FORMA QUE INDICA”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 20 de Janeiro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 20 de Janeiro de 2020.

  
FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA  
CHEFE DE GABINETE